

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 95

de 28 de setembro de 1990

Concede reajuste tarifário de Transporte Urbano, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a planilha de custos dos serviços de manutenção do Transporte Coletivo Urbano, apresentado pela empresa permissionária;

CONSIDERANDO que o reajuste tarifário está autorizado pela Portaria nº 276, de 16 de maio de 1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, desde que haja necessidade para a adequação dos valores tarifários aos serviços prestados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustada a tarifa no Transporte Coletivo Urbano da linha Valverde-Rio Bonito, para Cr\$ 19,00 (dezenove cruzeiros).

Art. 2º - Fica mantida a gratuidade aos Sexagenários, e a Sistemática dos passes gratuitos aos estudantes da rede pública municipal.

Art. 3º - Fica mantido o troco máximo de até 10 (dez) vezes o valor da tarifa.

B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Gabinete do Prefeito


Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor 10 (dez) dias à partir da sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de setembro de
1990.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito


OSMANY RODRIGUES DE LIMA
Chefe de Gabinete


IVAN GUERREIRO VASCONCELLOS
Procurador Jurídico


MARIANO FURTADO DA ROSA
Secretário de Obras Públicas
Urbanização e Transporte

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 29 / 9 / 90 in 2^{ma}